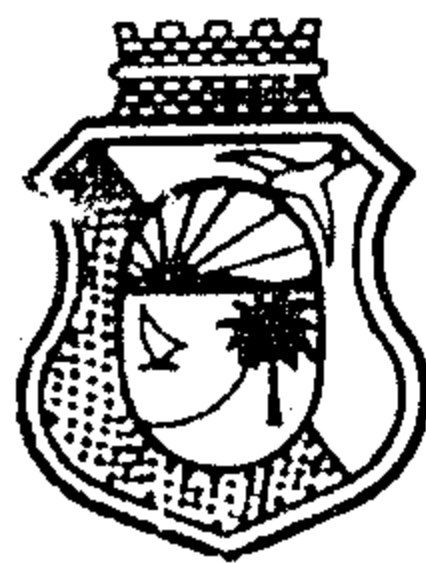




Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61760-000
EDUCAÇÃO, PRINCÍPIO E SOLUÇÃO

Lei nº 197, de 25 de abril de 1994.

Acrescenta Parágrafo no Art. 1º da Lei 001 de 20 de janeiro de 1989 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,

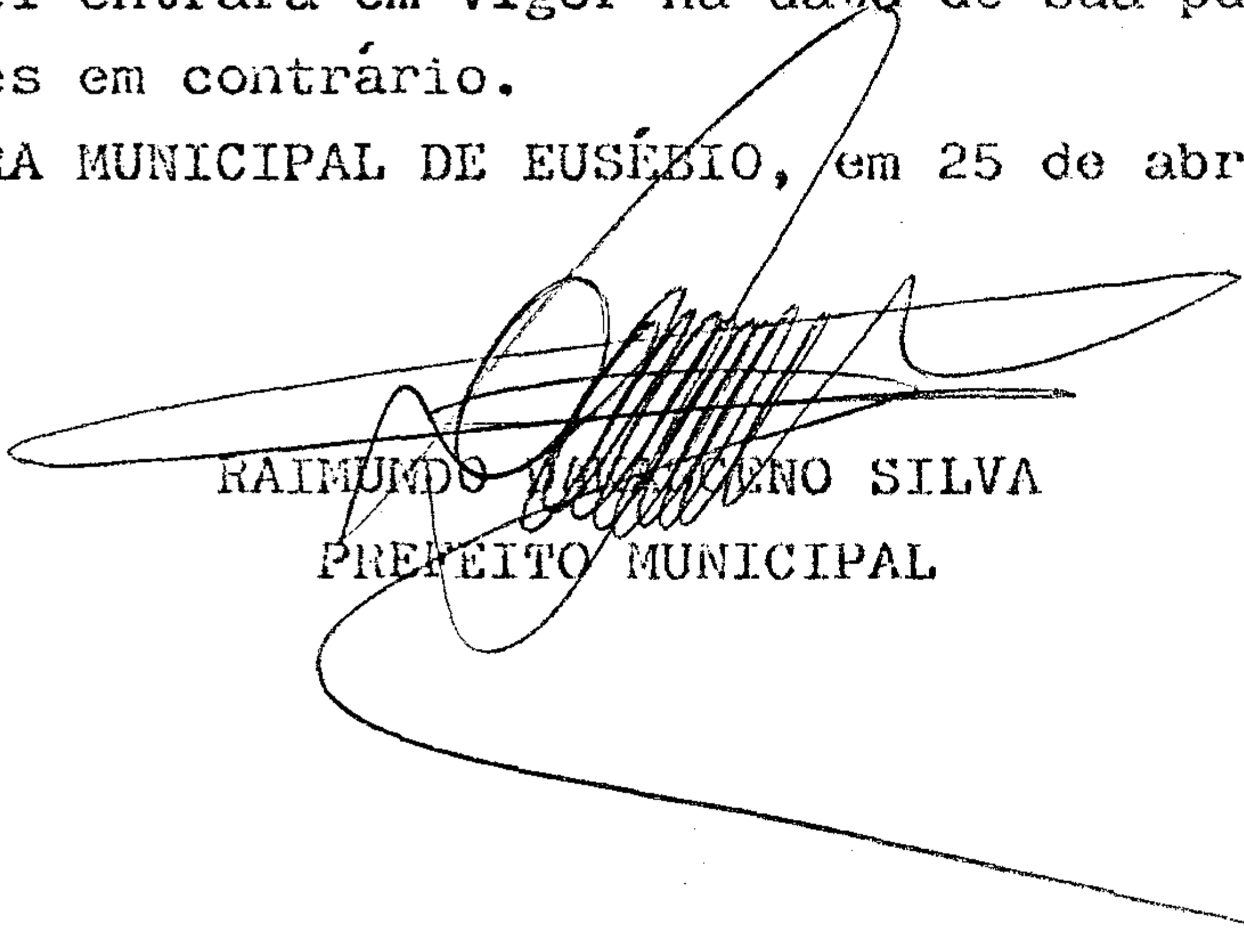
Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 001, de 20 de janeiro de 1989 fica acrescido de um Parágrafo, com a seguinte redação:

§ 4º - Considera-se local da operação aquele onde se encontrar o produto no momento de venda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 25 de abril de 1994.


RAIMUNDO MARANHÃO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL